



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

Nº 2021

SUMÁRIO

2º TERMO ADITIVO DESINFECTA - 24/06/2024

2

Portaria 855 - 24/06/2024

3



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF n.º 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG n.º 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, com sede e foro na Rodovia BR 277, KM 572 s/n Condomínio Parque Industrial CITVEL, bairro Cascavel Velho, cidade de Cascavel-Pr, CEP n.º 85818-560 inscrita no CNPJ sob. n.º 07.631.756/0001-88, neste ato representada por seu sócio-administrador o Sr. Giorgio Piaia, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º: 053.382.499-01 e da Carteira de Identidade SESP PR n.º 8.423.805-8, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 3458 CEP 85.811-110 Cidade de Cascavel-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a continuidade dos serviços e garantia dos valores contratados, acordam e ajustam firmar o presente **Aditivo de Contrato**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Processo de Licitação Pregão n.º 025/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Contrato n.º 026/2022, celebrado em 29 de junho de 2022, que tem como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, CONTAMINADOS E PERFURO CORTANTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE DIAMANTE DO SUL-PR**”, em especial as Cláusulas Segundas e Sexta, como segue:

- Fica reajustado a cláusula segunda, alterado o valor em 3,23% (três vírgula vinte e três por cento), com base na variação do **INPC acumulado de maio/2024** passando para **R\$ 30.325,68 (trinta mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) pagos em 12 vezes de R\$ 2.527,14 (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e catorze centavos).**

- Fica prorrogada a **vigência do mesmo até a data de 26/06/2025**, conforme estipulado na cláusula sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente **Termo Aditivo**.

Diamante do Sul, 24 de junho de 2024.

Darci Tirelli
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

Giorgio Piaia
DESINFECTA TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executivo Municipal

PORTARIAº 855/2024

DATA: 24/06/2024

Súmula: Concede férias, Licença
Maternidade, Licença
Prêmio a servidores
efetivos.

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias a servidores efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Maria da Luz da Silva	13/04/2021 a 13/04/2022	14/06/2024 a 13/07/2024
Geneci Fatima Sadovnik	30/06/2013 a 30/06/2014	12/06/2024 a 21/06/2024

Art. 1º Concede Licença Premio a servidores efetivos, por tempo de exercício *comprovado*, conforme abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Maria Cirlene Raimundo	19/01/2026 a 19/01/2021	03/06/2024 a 17/06/2024

Art. 2º Concede Licença Maternidade à servidora Pietra Shuck Prestes, por 120 dias, de 11/06/2024 a 08/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 24 de junho de 2024

Darci Tirelli
Prefeito Municipal